



000548

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 10.014, DE 06 DE Novembro DE 2.003

Dispõe sobre cassação de Banca localizada no Camelódromo de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vistas dos elementos constantes do processo nº 5219/03,

DECRETA

Art. 1º Fica cassada a permissão de uso da Banca nº 45 localizada no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté, outorgada à Sra. Lúcia Borges de Oliveira, em virtude de comercialização do referido bem público pela permissionária, contrariando disposição expressa no art. 8º do Decreto nº 9784, de 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ENGº JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de novembro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA